



5186 - Trabalho - 39ª Reunião Nacional da ANPEd (2019)
GT09 - Trabalho e Educação

OS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: CRÍTICA À EMPREGABILIDADE E AO EMPREENDEDORISMO COMO SOLUÇÕES PARA O DESEMPREGO JUVENIL

Camila Siqueira Katrein -

Luciana Pedrosa Marcassa - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPq

OS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: CRÍTICA À EMPREGABILIDADE E AO EMPREENDEDORISMO COMO SOLUÇÕES PARA O DESEMPREGO JUVENIL

Resumo: Este trabalho deriva de pesquisa desenvolvida no mestrado em Educação, que objetivou analisar o conteúdo pedagógico, político e ideológico dos Programas de Aprendizagem Profissional para a formação e inserção da juventude no mercado de trabalho, a partir do marco da Lei de Aprendizagem de 2000. A perspectiva teórico-metodológica adotada está referenciada no materialismo histórico-dialético, compreendendo a Aprendizagem Profissional enquanto fenômeno historicamente situado e resultado de múltiplas determinações. A análise revelou que o projeto do capital para a juventude trabalhadora contido nos Programas de Aprendizagem Profissional centra seu discurso de combate ao desemprego no empreendedorismo e na empregabilidade por meio da qualificação, promovendo a autorresponsabilização dos jovens pelos problemas que enfrentam no mercado de trabalho, desresponsabilizando o Estado e desonerando o capital.

Palavras-chave: Aprendizagem Profissional, Juventude, Trabalho, Empregabilidade, Empreendedorismo.

INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta resultados da pesquisa desenvolvida no mestrado em Educação, sobre os Programas de Aprendizagem Profissional amparados pela Lei da Aprendizagem (BRASIL, 2000b) e pelo Decreto nº 5.598/2005 (BRASIL, 2005), compreendidos como uma expressão do projeto do capital para a juventude. Em conjunto com outros dispositivos legais, estas normas estabelecem que toda empresa deve contar com um mínimo de 5% e um máximo de 15% de aprendizes em seu quadro de pessoal cujas funções demandem formação profissional, ficando de fora as que exigem formação de nível técnico ou superior e cargos de direção, gerência ou de confiança (BRASIL, 2005). Estes aprendizes são jovens entre 14 e 24 anos que, além de trabalharem nas empresas, frequentam a escola (caso não tenham concluído o ensino médio) e algum curso de formação profissional oferecido, preferencialmente, pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem¹.

Estabelecemos como objetivo geral da pesquisa analisar o conteúdo pedagógico, político e ideológico dos Programas de Aprendizagem Profissional a partir dos programas de cursos dessa natureza oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Florianópolis, e das produções técnico-profissionais da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Valendo-se da dialética marxista, compreendemos que a ciência precisa “se apropriar da matéria em seus detalhes, analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e rastrear seu nexos interno” (MARX, 2017a, p. 90). Neste sentido, buscamos conhecer a origem e formação dos Programas como resultado de múltiplas determinações, olhar para a aparência do fenômeno em busca da essência, daquilo que é comum e característico do projeto de sociedade, neste caso, para a inserção da juventude no mercado do trabalho.

Como procedimentos metodológicos de produção e análise de dados, a pesquisa se desenvolveu a partir, fundamentalmente, de análise de documentos que, segundo Evangelista e Shiroma (2015, p. 2), deve buscar

decifrar, nos textos, os objetivos anunciados ou velados de determinada política, para entender como se articulam ou afrontam o projeto hegemônico burguês como impactam a luta de classes, como colaboram ou dificultam a construção de uma sociabilidade que supere o modo de produção capitalista.

Com base nas categorias luta de classes, contradição capital-trabalho, exploração e produção de mais valor, buscamos identificar os interesses anunciados pelos Programas e as suas implicações para as relações de trabalho, emprego e formação da juventude trabalhadora. A revisão da literatura mostrou ser recorrente a substituição da perspectiva de classe, no estudo da juventude, por conceitos como socialização ou redes de sociabilidades, dando lugar à ideia de que existiriam diversas juventudes, o que oculta a unidade na diversidade. Segundo Virgínia Fontes (2009, p. 215), tais concepções convertem a cultura em uma “espécie de cápsula envolvente e inflexível, esvaziando-a de seu caráter social, porém desigualmente compartilhado e, portanto, cegando-a para o futuro e as transformações de que é portadora”. Negligenciando a perspectiva de classe os autores assumem o discurso hegemônico sobre trabalho e juventude e se ocupam de pensar a efetividade dos Programas de Aprendizagem para inclusão dos jovens no mercado.

Os autores que investigam as determinações da política, vão além da aparência do discurso de proteção do trabalho juvenil por contrato especial, da qualificação e desenvolvimento de competências para promover a empregabilidade e o espírito empreendedor dos jovens. Revelam que a inserção de jovens através da Lei da Aprendizagem (BRASIL, 2000b) é

marcada por formas de precarização já conhecidas, entre elas a substituição de mão de obra experiente por uma outra que aparenta ser mais qualificada no que tange, por exemplo, à formação educacional do indivíduo, e mais barata também, pois se dá através de contratos temporários e por salários abaixo do próprio salário mínimo. Esse tipo de inserção será respaldado por uma ideia de aquisição de experiência que seria, portanto, condição *sine qua non* para a entrada do jovem no mercado de trabalho, ou seja, somente mediante a subserviência a uma ocupação laboral precária, o jovem trabalhador poderia ter condições de almejar inserir-se de fato no mercado de trabalho". (BASTOS, 2011, p. 30)

Assim, reforçamos que as determinações da Política de Aprendizagem Profissional precisam ser compreendidas no contexto da disputa entre capital e trabalho, pois são forjadas na luta entre os trabalhadores e a burguesia, e também entre as frações internas das classes. Neste trabalho, apresentamos os resultados da pesquisa no que tange, especialmente, ao perfil de trabalhador forjado pelos Programas de Aprendizagem Profissional, e à identificação e análise de duas categorias centrais do projeto do capital para a juventude que se expressa nesta política: a empregabilidade e o empreendedorismo. Em um primeiro momento, apresentamos uma caracterização das condições de vida e trabalho da juventude trabalhadora em tempos de acumulação flexível do capital para, em seguida, mostrar como os principais slogans da política investigada articulam-se a tais demandas.

1. FORMAÇÃO DA JUVENTUDE EM TEMPOS DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

Para os jovens de hoje, o avanço dos índices de desemprego e o desenvolvimento de novas formas de trabalho precário, representam uma realidade cruel e uma perspectiva de futuro assustadora. Os jovens entre 14 e 24 anos são 21,0% da população brasileira, mais de 35 milhões. Destes, 50,6% compõem a força de trabalho. A taxa de desocupação para estes jovens é elevada, passou de 16,2% no segundo semestre de 2014, para 28,8% no segundo semestre de 2018, mais do que o dobro do percentual para o conjunto da população, que foi, respectivamente, de 6,8% e 12,4%². Os jovens que não estão no exército de reserva, ocupam majoritariamente trabalhos precários, de curta duração, com remuneração inferior ao salário mínimo, informais ou ilegais. Além disso, compartilham a realidade de endividamento massivo da população, de desmonte da saúde e educação públicas, com congelamento de investimentos³, cortes e privatizações, reforma da Educação Básica⁴ e para a minoria que consegue acessar o Ensino Superior, a perspectiva é de cursá-lo no setor privado.

A redução da taxa de crescimento populacional do país, que passou de 1,4 para 0,77 entre os anos de 2000 e 2017 (IBGE, 2018a), e o envelhecimento da população, contribuíram para aumentar o interesse sobre a participação da juventude no mercado de trabalho. Nesse contexto, os discursos de validação da Aprendizagem Profissional anunciam suprir tanto a falta de experiência quanto a falta de formação dos jovens, como explicitou o então Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Francisco Dornelles:

A crescente demanda de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho do mundo globalizado e informatizado torna a profissionalização uma prioridade, fazendo com que tanto a escolaridade quanto a aprendizagem sejam valorizados. (...) Pelo exposto, entendo que a alteração proposta se traduziria em benefício para cerca de sete milhões de jovens entre 14 e 16 anos, que necessitam de renda, de educação e de formação para ingresso no mercado de trabalho, cada vez mais exigente quanto à qualificação profissional e pessoal. A profissionalização é um direito primordial do adolescente e é a alternativa possível a esses jovens. (BRASIL, 2000a, p. 22-23)

No entanto, se o trabalho é realidade para parte significativa da juventude, este é um fato que precisa ser considerado em sua historicidade e não pode ser esvaziado das relações econômicas, políticas e sociais que o caracterizam, nos marcos do capitalismo avançado. Ocultar a dimensão histórica do trabalho implica mistificar o caráter de classe da política, esconder que parcela da juventude não vivencia tal necessidade e, portanto, não está entre os seus destinatários. Além disso, naturaliza a exploração do trabalho juvenil, invisibilizando outras categorias centrais da relação de produção capitalista, a expropriação da classe trabalhadora, a exploração do trabalho, a contradição capital-trabalho, o mais valor e o lucro como medida de produtividade.

Desigualdade de classe e exploração são necessidades do modo de produção capitalista, uma vez que "a condição essencial para a existência e supremacia da classe burguesa é a acumulação da riqueza nas mãos de particulares, a formação e o crescimento do capital" e a "condição de existência do capital é o trabalho assalariado" (MARX; ENGELS, 2005, p. 51). Assim, Marx revela que "no interior da divisão do trabalho as relações pessoais necessária e inevitavelmente se desenvolvem e se fixam como relações de classes." (MARX; ENGELS, 2007, p. 421).

As últimas décadas do século XX foram marcadas por uma nova reestruturação do processo de produção, com a introdução de novas tecnologias mecânicas e informacionais e pela intensificação da sua mundialização. As transformações operadas incluem a automação da produção, sua descentralização territorial (mantendo a concentração de capital), a crescente diversificação dos produtos e a produção por demanda. Tais transformações no mercado implicam a flexibilização do trabalho, como destaca Antunes:

Dentre as distintas formas de flexibilização - em verdade precarização - podemos destacar a salarial, de horário, funcional ou organizativa, dentre outros exemplos. A flexibilização pode ser entendida como "liberdade da empresa" para desempregar trabalhadores; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segundo as conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.), dentre tantas outras formas de precarização da força de trabalho. (ANTUNES, 2009, p. 50)

Em lugar do trabalhador especializado em um tipo de atividade da indústria, como era a característica do taylorismo-fordismo, o padrão de acumulação flexível do capital exige um perfil de trabalhador polivalente, para atuar em ramos diferentes. A jornada de trabalho, antes consolidada em um número específico de horas diárias, passa a ser

flexibilizada de acordo com a demanda. O autor aponta, ainda, como características desta nova morfologia do trabalho: a expansão dos assalariados médios no setor de serviços, inicialmente pela incorporação daqueles expulsos do mundo produtivo industrial, sendo necessário acrescentar que “as mutações organizacionais, tecnológicas e de gestão também afetaram fortemente o mundo do trabalho nos serviços, que cada vez mais se submetem à racionalidade do capital e à lógica dos mercados” (ANTUNES, 2009, p. 52); a expansão do trabalho no chamado “Terceiro Setor” como forma alternativa de ocupação, predominantemente voluntária; a expansão do trabalho a domicílio, possibilitada pela desconcentração do processo produtivo e pela telemática e tecnologias da informação; a inclusão precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho, nas mais diversas atividades produtivas; e

a crescente exclusão dos jovens, que atingiram a idade de ingresso no mercado de trabalho e que, sem perspectiva de emprego, acabam muitas vezes engrossando as fileiras dos trabalhos precários, dos desempregados, sem perspectivas de trabalho, dada a vigência da sociedade do desemprego estrutural. (ANTUNES, 2009, p. 52)

Esta modernização capitalista, com a substituição de um grande contingente de trabalho não qualificado por uma quantidade menor de trabalho qualificado, impõe como tendência um novo padrão de desemprego, que Mészáros (2011) define como desemprego estrutural, cujo problema:

não mais se restringe à difícil situação dos trabalhadores não qualificados, mas atinge também um grande número de trabalhadores altamente qualificados, que agora disputam, somando-se ao estoque anterior de desempregados, os escassos - e cada vez mais raros - empregos disponíveis. (MÉSZÁROS, 2011, p. 1005)

Portanto, estando a modernização imposta pela atual reestruturação produtiva submetida ao critério de lucratividade, faz-se necessário desmistificar os lemas que a proclamam como remédio para a crise rumo ao desenvolvimento e retomada da produtividade. No capitalismo, trabalho produtivo é aquele que gera mais valor. O aumento da produtividade do trabalho, tendo como medida o aumento da produção de mais valor absoluto e/ou relativo, depende da intensificação da exploração do trabalho, seja pela extensão das jornadas, pela introdução de novas tecnologias ou pela redução do preço da força de trabalho. O avanço tecnológico demanda uma pequena parcela de trabalhadores especializados, mas predominam formas de trabalho simples, informais e ilegais, como no setor de serviços, no trabalho doméstico e no comércio ambulante, com contratos precários, sem contrato ou em condições análogas ao trabalho escravo.

Neste contexto, como os Programas de Aprendizagem Profissional participam da formação deste perfil de trabalhador? A contratação de aprendizes (BRASIL, 2000b, art. 1º; BRASIL, 2005, art. 3º) é feita via contrato especial, por escrito, com prazo determinado não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 e menor de 24 anos, inscrito em Programa de Aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz a executar as tarefas necessárias a essa formação. O contrato de aprendizagem é anotado na carteira de trabalho e, quando os jovens não possuem ensino médio completo, a validade também é condicionada à frequência escolar. A exigência de ensino médio data de 2008 (BRASIL, 2008) e pode ser dispensada se não houver oferta deste nível de ensino na localidade da empresa.

A remuneração dos aprendizes é por salário mínimo/hora e o cálculo da hora trabalhada pode ser acima do salário mínimo, considerando o piso da profissão de que o jovem é aprendiz ou havendo convenção trabalhista que preveja expressamente a inclusão desta categoria de trabalhadores. Já a jornada de trabalho deve ser de seis horas sem prorrogação ou compensação, ou oito horas se o aprendiz tiver concluído o ensino fundamental, incluindo-se o tempo da aprendizagem teórica. Assim, os jovens aprendizes podem receber menos que um salário mínimo integral ou ter que articular uma jornada de oito horas diárias com mais um turno de estudos para a conclusão do ensino médio. Além disso, a contribuição que deve ser depositada pelo empregador para o trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS foi reduzida a um quarto (2%) no caso dos aprendizes, que também não tem direito ao Seguro Desemprego, aplicado somente em casos de demissão sem justa causa.

O Plano Nacional de Aprendizagem Profissional 2018-2022, formulado pelo Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNAP), explicita o interesse de ampliação desta forma de contratação. A meta geral do Plano é o aumento de matrículas no Programas de Aprendizagem em 10% ao ano, apontando que, segundo o Boletim da Aprendizagem Profissional do MTE, em 2017, o total de aprendizes admitidos foi de 386.791, 41,2% do potencial de vagas⁵. Entre as suas linhas de ação estão: a elaboração de um Projeto de Lei da Aprendizagem Profissional na Administração Pública, combinado com o estímulo a parcerias e convênios e criação de dotação orçamentária para interiorização geográfica; a implementação de Programas por meio da Educação a Distância (EaD); a modalidade EaD também é indicada para a formação técnica das entidades qualificadoras, com a previsão de direcionamento de recursos públicos para a oferta de capacitações; a concessão de benefícios fiscais para as empresas que cumprirem a cota de aprendizagem; e a criação de uma linha de ação no edital do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para o fortalecimento da Política de Aprendizagem Profissional.

Segundo o Manual de Aprendizagem, a Política de Aprendizagem Profissional enfrenta o desafio de proporcionar ao jovem “uma primeira oportunidade de trabalho que respeite sua condição de pessoa em desenvolvimento e garanta seus direitos trabalhistas e previdenciários, sem deixar de estimulá-lo a continuar os estudos e o desenvolvimento profissional” (BRASIL, 2014). Mas a regulamentação, em movimento contraditório, reduz os direitos trabalhistas e previdenciários dos jovens em situação de aprendizagem, remunerando por salário mínimo/hora, restringindo a um quarto a contribuição para o FGTS e, ainda, quando houver convenção que estabeleça condições mais favoráveis aos demais empregados, os aprendizes só se beneficiam se houver previsão expressa que os inclua. Somadas à concessão de benefícios fiscais para as empresas, tais medidas reforçam que os Programas de Aprendizagem Profissional, estando submetidos à máxima da lucratividade, atuam na redução dos custos de produção, para aumentar o mais valor acumulado pelos empresários.

Interrogamos, então, como a burguesia garante o consenso em torno do seu projeto? Como gera aceitação de um projeto que desmonta os direitos sociais, impõe formas ainda mais precárias de trabalho e reprime os instrumentos de luta da classe trabalhadora? As categorias empregabilidade e empreendedorismo, que marcam a defesa dos Programas de

Aprendizagem Profissional, ocupam um lugar central na organização do trabalho, no convencimento ideológico e na disputa pela hegemonia do projeto do capital para a juventude.

2. EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO: ESCAPANDO AO CANTO DA SEREIA

Para construir o consenso em torno de seu projeto, a burguesia se apropria de termos oriundos ou aceitos pela classe trabalhadora, mas molda o conteúdo aos seus interesses, criando verdadeiros cantos da sereia (MONTAÑO, 2014) que enganam e arrastam parcelas dos intelectuais e militantes de esquerda para a reprodução e legitimação do projeto do capital. No mesmo sentido, Shiroma e Evangelista destacam a função mistificadora do uso de *slogans* nas políticas educacionais:

Apresentando suas promessas como o “pote no fim do arco-íris”, a burguesia organiza suas propostas para a educação com uma ciranda de *slogans*. Cria a “ilusão” da consecução de tais promessas obliterando a impossibilidade de serem alcançadas no capitalismo. Procede como o canalha que, ciente da inexistência do pote, aproveita-se da credulidade do outro que o busca, desenhando-o segundo seus interesses particulares (EVANGELISTA, 2014, p. 12).

Um *slogan* central da Política de Aprendizagem Profissional é a promoção de empregabilidade pela formação profissional, tal como observamos na argumentação do diretor-geral do SENAI e diretor de Educação e Tecnologia da CNI, Rafael Lucchesi, de que “conhecer as necessidades do mercado é fundamental para o planejamento da oferta de formação profissional”, e que “o profissional qualificado tem mais chances de manter o emprego e também pode conseguir uma nova vaga quando a economia voltar a crescer” (INDÚSTRIA BRASILEIRA, 2016d, p. 48).

O conceito de empregabilidade começou a ser utilizado nas políticas públicas brasileiras na década de 1990, compreendido pelo Ministério do Trabalho (MTE) como capacidade de obter um emprego e mantê-lo, em um mercado de trabalho em constante mutação (SHIROMA, 1998 apud MARTINS, 2014). Conforme afirma Shiroma (1998 apud MARTINS, 2014):

- a empregabilidade envolve três fatores interrelacionados: investimentos geradores de trabalho, serviços de intermediação eficientes e educação contínua do trabalhador.
- esses fatores decorrem da crescente globalização e competitividade da economia. Processos de modernização e reestruturação [sic] começam em setores de ponta, mas rebatem todo tipo de empresas – até no mercado informal.
- começa a nascer, desse processo, a exigência de um novo perfil de trabalhador, capaz não apenas de “fazer”, mas de “pensar” e “aprender” continuamente (SHIROMA, 1998 apud MARTINS, 2014, p. 232)

Ao anunciar como objetivo da Aprendizagem Profissional a promoção de empregabilidade, os formuladores relacionam o desemprego à falta de qualificação dos jovens trabalhadores. Em matéria intitulada “Educação Profissional: empregabilidade na crise”, da Revista Indústria Brasileira, os intelectuais da CNI anunciam que diante da atual crise econômica e do desemprego

uma alternativa para se aumentar as chances de empregabilidade é investir na educação profissional. (...)

(...) O grande diferencial da educação profissional oferecida pelo SENAI é formar trabalhadores para demandas específicas dos mercados de trabalho da indústria. Os cursos são elaborados a partir de dados do Mapa do Emprego, levantamento feito pela CNI que traz uma projeção da oferta de trabalho e analisa quando a indústria vai demandar cada tipo de profissional. (...)

(...) O SENAI oferece cursos de qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e cursos superiores de tecnologia. Faz, também, oferta de educação continuada nas modalidades de aperfeiçoamento e especialização profissional e pós-graduação. Possui, ainda, cursos de aprendizagem industrial para atender à demanda de uma visão genérica sobre o mundo do trabalho (INDÚSTRIA BRASILEIRA, 2017c, p. 45).

O canto da sereia da qualificação profissional para empregabilidade não se sustenta “quando consideramos que a empregabilidade diz respeito também à manutenção do emprego” (MARTINS, 2014, p. 234). A produção capitalista tem como imperativo a produção e apropriação privada de mais valor, a sua reprodução ampliada (retornar como investimento para a produção, para seguir se valorizando), a competição entre os capitalistas, que os leva a buscar maior produtividade (produzir mais em menos tempo e aumentar a exploração da força de trabalho) o que gera uma redução dos postos de trabalho, uma situação de desemprego crônico e a competição entre os trabalhadores por formas de trabalho cada vez mais precárias. Assim, concordando com Martins (2014):

A empregabilidade, neste sentido, apenas pode ganhar espaço em uma sociedade em que há uma grande diferença entre procura e oferta de vagas de emprego, a ponto de recair sobre os trabalhadores não somente a responsabilização individual por sua condição de desemprego, como também os custos de seu treinamento (MARTINS, 2014, p. 235).

O autor destaca, ainda, que a empregabilidade demonstra uma funcionalidade que vai além da produção de consensos, pois traz consigo a mercantilização da oferta de empregos (MARTINS, 2014, p. 260). A massa de desempregados e a competição entre os trabalhadores permitem aos capitalistas

a) ofertar um salário muito inferior ao salário normal para o cargo em disputa; b) intensificar e estender a jornada de trabalho para além da legislação corrente; c) constranger ou pressionar os legisladores para “atualização” dessas mesmas leis (...); d) constranger a participação do trabalhador contratado a se sindicalizar; e) utilizar critérios de seleção do trabalhador de cunho preconceituoso, de toda espécie, inclusive quanto à filiação em partidos, sindicatos, histórico de militância ou mesmo de processo contra patrões anteriores; f) cobrar quesitos para o trabalhador assumir o cargo que isentem o empregador de custos com eventuais treinamentos (MARTINS, 2014, p. 260).

Isto é, além de traduzir uma sociabilidade marcada pela autorresponsabilização dos sujeitos, des-responsabilização do Estado e desoneração do capital sobre as condições de vida e os problemas de trabalho e desemprego, o conteúdo das políticas de empregabilidade contribui objetivamente para ampliação da precarização do trabalho. No caso da Aprendizagem Profissional, trata-se da oferta de força de trabalho de baixo custo, visto que a remuneração por hora permite o pagamento de salários inferiores ao mínimo e a contribuição para o FGTS é um quarto em relação aos demais trabalhadores. A duração de dois anos do contrato, apresentada como garantia em termos de estabilidade pela impossibilidade de demissão sem justa causa, não assegura a continuidade no emprego e ainda exclui os aprendizes do direito ao seguro desemprego, uma vez que este só é concedido aos trabalhadores demitidos sem justa causa.

A o *slogan* da empregabilidade se soma o do empreendedorismo, caracterizado nas diretrizes curriculares dos Programas de Aprendizagem Profissional (BRASIL, MTE, 2012) como outra demanda do mundo do trabalho. Aldrich (2004 apud MARTINS, 2014) classifica as teorias sobre o empreendedorismo em quatro grupos:

a) empreendedorismo como fenômeno de crescimento dos negócios, como inovações que se contrapõem às “formas tradicionais” de gestão e lucratividade; b) empreendedorismo como uma série de atividades e processos pelos quais inovações em novos produtos, práticas, mercados e negócios, são criados. Podem ocorrer tanto dentro de empresas como com a criação de uma nova empresa. Esses estudos têm como base o trabalho de Schumpeter; c) empreendedorismo como fenômeno de identificação (subjéctiva) de “novas oportunidades de negócios”; d) empreendedorismo como a criação de novas organizações, sendo o empreendedor aquele que assume o risco de fundá-las (ALDRICH, 2004 apud MARTINS, 2014, p. 236).

Contrapondo esta perspectiva, Martins (2014) destaca que:

Não há, nessa teorização, contudo, qualquer garantia para a geração de empregos. É verdade que alguns elementos, como a abertura de novos mercados e a conquista ou desenvolvimento de nova fonte de matéria-prima, tendem a gerar empregos. No entanto, esses elementos se fazem cada vez menos presentes, sendo dominante às organizações capitalistas outros dois momentos: a) criação de monopólios e fusões; e b) novos métodos de produção. Observamos esses dois momentos mesmo com a criação de novos produtos, muitas vezes desenvolvidos em organizações menores e adquiridos por grandes corporações (MARTINS, 2014, p. 239-240).

Com isso, o autor revela o papel desempenhado pelo canto da sereia do empreendedorismo é reduzir o risco de novos investimentos para os grandes capitalistas, incitando os trabalhadores a disporem dos seus próprios recursos para tentar a sorte em empreendimentos inovadores por sua conta e risco e que depois, caso se tornem investimento seguro, podem ser adquiridos pelo grande capital.

Outro elemento de mistificação da Política de Aprendizagem Profissional é que ela é anunciada como um primeiro passo de um itinerário formativo que será desenvolvido ao longo da vida dos jovens, na preparação para exercer a profissão de que são aprendizes ou outra do mesmo arco ocupacional. O Mapa do Emprego, divulgado pelo SENAI, indica que as principais áreas dos 13 milhões de trabalhadores que precisarão de qualificação até 2020 são a construção civil, o meio ambiente, a metalmecânica e alimentos (INDÚSTRIA BRASILEIRA, 2016d, p. 48). Contraditoriamente, quase 60% dos contratos de aprendizagem em 2017 foram para ocupações de Auxiliar de Escritório e Assistente Administrativo⁶, mostrando se tratar de formação para o trabalho simples.

Vale destacar ainda alguns elementos da análise do conteúdo pedagógico dos Programas de Aprendizagem Profissional que revelam faces do projeto do capital para a juventude. Na linha da pedagogia da acumulação flexível (KUENZER, 2016), os Programas se caracterizam por uma formação superficial e instrumental, marcada pelo desenvolvimento de competências, que são complementadas pelas práticas laborais, ou seja, pela formação no trabalho. Com destaque, as competências socioemocionais revelam o caráter instrumental e comportamental da formação profissional, articulando-se com o conceito de resiliência, em nome de abertura e adaptação às transformações do mercado de trabalho. Esta substituição da profissão ou qualificação como ordenadora das relações de trabalho pela competência ou desenvolvimento de atributos individuais do trabalhador, exige que este se submeta a uma avaliação permanente para comprovar constantemente a sua adequação a determinado cargo (RAMOS, 2011).

Assim, sob os *slogans* da empregabilidade e do empreendedorismo, esta política atribui a causa do desemprego à falta de formação profissional, como uma questão individual, forjando uma sociabilidade marcada pela autorresponsabilização dos sujeitos, des-responsabilização do Estado e desoneração do capital sobre as condições de vida e os problemas de trabalho e desemprego. Neste sentido, empregabilidade e empreendedorismo são consideradas ideologias orgânicas⁷ do projeto do capital para a juventude, porque conformam as subjetividades em direção ao consenso quanto à divisão social do trabalho do padrão de acumulação flexível, marcada pela instabilidade e insegurança. Além disso, promovem a naturalização da concorrência e da competitividade como norma de vida social, responsabilizando os trabalhadores, em especial os jovens, pelo bom desempenho da indústria e pelo desenvolvimento do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Programas de Aprendizagem Profissional, compondo o quadro de políticas de alívio à pobreza, por um lado permitem o acesso ao trabalho e a renda para uma parcela da juventude trabalhadora e, por outro, associam o seu êxito ao *slogan* do desenvolvimento social, justificando os ajustes neoliberais e reposição das condições de exploração. O discurso de que a aprendizagem profissional é o primeiro passo de um itinerário formativo que será desenvolvido ao longo da vida, prometendo uma porta de entrada para a profissionalização, esconde que quase 60% dos jovens aprendizes recebem formação para o trabalho simples, em funções administrativas e de escritório. Também omitem que os Programas de Aprendizagem Profissional contribuem para a tragédia da juventude trabalhadora, ampliando a precarização do trabalho.

Dentro deste quadro, os Programas de Aprendizagem Profissional representam uma lógica perversa. Anunciam a saída para o desemprego e a precarização do trabalho juvenil pela aprendizagem profissional e associam a ela a retomada do desenvolvimento no país. O que os formuladores da política escondem é que o desenvolvimento econômico nos marcos do capitalismo depende do aumento da produtividade do trabalho, o que, no padrão de acumulação flexível, significa elevação do desemprego e intensificação da exploração. A aprendizagem profissional apresenta-se, então, como uma formação reducionista e de curta duração, voltada para a volatilidade da oferta de postos de trabalho simples. Neste sentido, as ideologias da empregabilidade e do empreendedorismo ganham destaque como forma de contensão social, para formar subjetividades adaptáveis às demandas de mercado e promover a adesão ao projeto.

Importa ressaltar ainda que:

Considerando que a sociedade se caracteriza em duas classes antagônicas a capitalista e a trabalhadora é necessária a compreensão de que por mais profundas que sejam as mudanças provocadas pelo próprio capital, elas tem o objetivo de expansão e permanência da classe capitalista, que detém a propriedade privada. Mesmo que seja disseminada pelos diversos órgãos constituídos a proliferação do conhecimento para a classe trabalhadora, enquanto a propriedade privada for o fundamento de tal sociedade, as transformações não afetam a todos e sempre provocam desigualdades sociais e os avanços tecnológicos são apropriados e utilizados a favor de uma única classe, a capitalista (MARTINS, 2012, p 14).

Como parte integrante do projeto do capital, a preocupação com a formação, a qualificação e os direitos da juventude limita-se aos marcos da produtividade do trabalho, e a dimensão educativa dos Programas de Aprendizagem Profissional reside menos na apropriação de conteúdos específicos, do que na adequação dos jovens às condições de trabalho, por mais diversas e precárias que sejam. Tal constatação explicita o caráter de classe da política de Aprendizagem e reafirma, como Martins (2012), que a propriedade privada e a exploração de classe são constitutivas da sociedade capitalista, e que a solução das suas contradições impõe a superação deste modo de produção.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. O Trabalho, sua nova morfologia e a era da precarização estrutural. In: **Revista THEOMAI**, nº18, primeiro semestre de 2009.

BASTOS, Paulo. **Lei nacional de aprendizagem: uma abordagem crítica dos projetos de formação de aprendizes**. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. 194 f. Rio de Janeiro, 2011.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2.845, de 05 de maio de 2000. **Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Brasília, DF, 2000a.

_____. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. **Altera Dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Brasília, DF: DOU, 20 dez. 2000b.

_____. Decreto nº 5.598, de 01 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Contratação de Aprendizes e dá outras providências**. Brasília, DF: Dou, 02 dez. 2005.

_____. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o Estágio de Estudantes; Altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do Art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de Agosto de 2001; e dá outras providências**. Brasília, DF: Dou, 26 set. 2008.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 723, de 23 de abril de 2012. **Cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP)**. 93. ed. Brasília, DF.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual da Aprendizagem: O que é preciso saber para contratar o aprendiz?**. 2014.

_____. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. **Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências**. Brasília, DF: DOU, 15 dez. 2016.

EVANGELISTA, O. (Org.). **O que revelam os slogans na política educacional**. 1. ed. Araraquara - SP: Junqueira e Marin, 2014. v. 1. 288p

EVANGELISTA, O.; SHIROMA, E. O. **Subsídios teórico-metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo**. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra). [manuscrito]

FONTES, Virgínia. Determinação, História e Materialidade. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 7 n. 2, p. 209-229, jul./out.2009.

GRAMSCI, Antonio. **A concepção dialética da história**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

INDÚSTRIA BRASILEIRA. **Revista da Confederação Nacional da Indústria**. Brasília, dez. 2016.

_____. **Revista da Confederação Nacional da Indústria**. Brasília, jun. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>>. Acesso em: 20 mar. 2018a.

KUENZER, A. **Trabalho e escola: a aprendizagem flexibilizada**. Reunião Científica Regional da Anped – ANPED SUL, 2016.

MARTINS, Gabriel. Nem Empregabilidade, nem Empreendedorismo: crítica às soluções contemporâneas do desemprego. In: **MONTAÑO, Carlos (Org). O canto da sereia: crítica à ideologia e aos projetos do “ Terceiro Setor”**. São Paulo: Cortez Editora, 2014

MARTINS, J. A. C. . Programa de Aprendizagem Cultivo da Macieira Jovem Aprendiz Cotista e a reprodução da classe trabalhadora da maçã de Fraiburgo SC. In: IX ANPED SUL, 2012, Caxias do Sul. **A PÓS-GRADUAÇÃO E SUAS INTERLOCUÇÕES COM A EDUCAÇÃO BÁSICA**. Caxias do Sul - RS: Editora da Universidade de Caxias do Sul - EDUCS, 2012.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**, livro I. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2017a.

_____. **A ideologia alemã : crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)**. São Paulo: Boitempo, 2007

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2005

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital : rumo a uma teoria da transição**. 1.ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011.

MONTAÑO, Carlos. A constituição da ideologia e dos projetos do "Terceiro Setor". In: **O canto da sereia**. Crítica à ideologia e aos projetos do Terceiro Setor. São Paulo, SP: Cortez, 2014.

RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NOTAS

[1](#) Os Serviços Nacionais de Aprendizagem incluem: o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).

[2](#) Dados do Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, disponíveis em <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4094>>, acesso 18 de agosto de 2018.

[3](#) Em dezembro de 2016, o governo de Michel Temer (MDB) propôs e aprovou a Emenda à Constituição 95 (BRASIL, 2016), que congelou por vinte anos os investimentos nos serviços públicos, sentenciando setores fundamentais para a classe trabalhadora como a saúde, a educação e a seguridade social à precarização.

[4](#) Entre as políticas para a Educação Básica, destacamos a Base Nacional Comum Curricular, a Reforma do Ensino Médio e atuação do Movimento Escola Sem Partido.

[5](#) Fonte: Boletim da Aprendizagem Profissional, publicado pelo Ministério do Trabalho. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/Aprendizagem/Boletim_jan_a_dez_2017.pdf> Acesso em: 30 de agosto de 2018.

[6](#) Fonte: Boletim da Aprendizagem Profissional, publicado pelo Ministério do Trabalho. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/Aprendizagem/Boletim_jan_a_dez_2017.pdf> Acesso em: 30 de agosto de 2018.

[7](#) De acordo com Gramsci (1978, p.62), ideologias "orgânicas" são aquelas historicamente necessárias a uma determinada estrutura social, possuindo uma validade psicológica na medida em que funcionam como o terreno sobre o qual os homens se organizam, tomam consciência de sua situação e lutam.